PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 668.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.017, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário à contratação de serviços para manutenção da frota de veículos da Municipalidade e outras despesas da secretaria, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), necessário ao empenho da folha de pagamento dos servidores municipais do Departamento Municipal de Transportes, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário ao empenho de sentenças provenientes de acordos judiciais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário à contratação de serviços para conserto e manutenção de veículos e máquinas pesadas, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário à aquisição de material de consumo para conserto e manutenção de veículos e máquinas pesadas, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), necessário ao empenho da folha de pagamento dos servidores municipais da gestão ambiental, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário ao repasse de subvenção social à Casa de Recuperação da Criança Convalescente de Guariba, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), necessário ao repasse de subvenção social ao Centro Comunitário Cristo Rei, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 9º - O superávit financeiro constante da presente lei é realizado em conformidade com o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 10 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.005, de 29 de setembro de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 11 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 01 de Agosto de 2.017.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba